

**DECRETO Nº 012/2020**

**EMENTA:** DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, FACE A PERMANÊNCIA DA ESTIAGEM.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** a queda intensificada das reservas hídricas de superfície que com fulcro na Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II de acordo com o AVADAN.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.278, de 03 de Abril de 2017, do Governo do Estado de Pernambuco, que Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por Estiagem.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declara situação anormal, **TIPIFICAÇÃO COBRADE Nº14110**, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda da zona rural do Município de São José do Belmonte-PE, face a permanência de estiagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Fevereiro de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2020.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
PREFEITO MUNICIPAL